

Ao Ilmo. Sr. Jonata Roberto de Oliveira Barboza

Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de abertura de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de consultoria, para assessoria na estruturação da Secretaria Executiva de Cultura**, para atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os tramites necessários visando abertura de procedimento adequado tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de consultoria, para assessoria na estruturação da Secretaria Executiva de Cultura**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação de empresa especializada em consultoria técnica para prestar serviços de assessoria na estruturação da Secretaria Executiva de Cultura, por meio de **dispensa de licitação**, nos termos previstos na legislação vigente.

1. Da necessidade da contratação

A Secretaria Executiva de Cultura encontra-se em processo de reorganização institucional, demandando a implantação de estratégias administrativas, procedimentais e operacionais que garantam maior eficiência, transparência e qualidade na execução das políticas públicas culturais.

Atualmente, há carência de equipe técnica com expertise específica em planejamento estratégico, estruturação de processos internos, gestão cultural e elaboração de modelos organizacionais adequados às demandas contemporâneas do setor cultural.

Diante deste cenário, torna-se imprescindível a contratação de consultoria especializada que ofereça suporte técnico para:

- Diagnóstico organizacional da Secretaria Executiva de Cultura;
- Estruturação de fluxos e procedimentos administrativos;
- Revisão e elaboração de instrumentos normativos internos;
- Definição de modelo de governança e gestão cultural;
- Capacitação de servidores para execução e continuidade das ações estruturantes.

2. Da excepcionalidade e justificativa da escolha da dispensa

A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade de garantir **celeridade, especialização técnica e continuidade administrativa**, especialmente

considerando que a ausência desses serviços comprometeria a execução das políticas culturais e o atendimento ao público.

A natureza dos serviços demandados — altamente especializados e de caráter intelectual — exige equipe multidisciplinar com comprovada experiência na área cultural, o que limita a disponibilidade de fornecedores aptos, justificando a contratação direta, sem prejuízo da economicidade e eficiência administrativas.

3. Da escolha do fornecedor

A empresa selecionada apresenta **notória expertise**, comprovada por meio de portfólio, atuação consolidada no setor cultural, experiência na estruturação de órgãos públicos e capacidade técnica compatível com as necessidades da Secretaria Executiva de Cultura.

A escolha fundamenta-se em critérios técnicos, qualitativos e na adequação da empresa às especificidades do objeto contratual.

4. Da razoabilidade do preço

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas com atuação similar e referências de mercado, demonstrando que o valor proposto está em consonância com os preços praticados e atende ao princípio da economicidade.

A tabela de preços, relatórios comparativos e demais documentos comprobatórios encontram-se anexos ao processo.

5. Da vantajosidade da contratação

A contratação permitirá:

- Estruturar a Secretaria Executiva de Cultura de forma eficiente e moderna;
- Melhorar fluxos internos e a gestão administrativa;
- Otimizar recursos públicos;
- Aumentar a qualidade da prestação de serviços culturais à população;
- Capacitar servidores e assegurar a continuidade das políticas culturais.

Assim, a contratação apresenta clara **vantagem técnica e administrativa**, justificando-se plenamente a adoção da dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Cleciara Alves de Arruda
Secretária Municipal de Educação